



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3254 1198
www.cerrito.rs.leg.br

LEI Nº 1442/2020

**INSTITUI, NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO
DE CERRITO, A "SEMANA DE
INCENTIVO À PRÁTICA DE
BRINCADEIRAS ANTIGAS", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

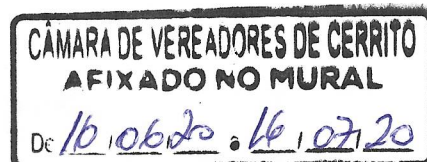
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores do Cerrito aprovou, o PREFEITO MUNICIPAL sancionou e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito das Escolas
Municipais do Município de Cerrito, a "Semana de Incentivo à Prática de
Brincadeiras Antigas", a se realizar anualmente na semana que antecede o dia 12 de
Outubro.

§ único - O objetivo será o de incentivar as
crianças, com segurança e a devida orientação, à prática de brincadeiras antigas e
tradicionais, que proporcionem a socialização, o aprendizado, o equilíbrio, a
coordenação motora, o desenvolvimento da capacidade de atividades coletivas, entre
outras habilidades.

Art. 2º - As atividades poderão ser realizadas
nos estabelecimentos de ensino municipais ou em outras áreas públicas destinadas ao
lazer e a prática de esportes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal
regulamentará por Decreto esta lei, em até 120 (cento e vinte) dias contados de sua
publicação, ficando a critério da administração a definição inclusive dos locais, das
estruturas e requisitos necessários, bem como das brincadeiras a serem disponibilizadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3254 1198
www.cerrito.rs.leg.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação, revogadas disposições em contrário.

*Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Cerrito, em 25 de Maio de 2020.*


Ver. OSMAR CESAR MOURA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


Ver. PABLO TORRES DA ROSA
Vereador Proponente - PTB


Ver. NARA ROSI GARCIA MENARÉ
1ª. Secretária